PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 059/00

Câmara Municipal de Apucarana — VISTO — Lido em sessão de ..... — 2º. SECRETÁRIO

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa **LUMAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.** , dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **LUMAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA** , CNPJ/MF nº 03.642.594/0001-22, o lote de terras nº A-5-6-REM/A-5-6-1/3-1, com área de 12.029,32 m², situado no Parque Industrial Zona Sul, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel indústria e comércio de resíduos plásticos; prestação de serviços de moagem de resíduos plásticos; e corte de plásticos e chapas de ferro para terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 19 dias do mês de maio de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à firma **LUMPAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, o lote de terras sob nº A-5-6-REM/A-5-6-1/3-1, com área de 12.029,32 m², situado no Parque Industrial Zona Sul, para que a referida empresa lá instale sua sede, atuando no ramo de indústria e comércio de resíduos plásticos; prestação de serviços de moagem de resíduos plásticos; e corte de plásticos e chapas de ferro para terceiros.

Com investimento a curto prazo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a médio prazo R$ 100.000,00 (cem mil reais) e a longo prazo em torno de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com um faturamento bruto mensal de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Sendo que após 180 dias de funcionamento, dará emprego aproximadamente a 20 (vinte) pessoas.

Estamos propondo esta doação, como forma de incentivo às indústrias de nossa cidade que poderá concretizar seus objetivos expansionistas. E como tem sido norma deste Executivo e que conta sempre com o apoio dessa Casa – estimular, com doação de terrenos, as empresas locais.

Daí nossa certeza de que, mais uma vez, teremos a aquiescência desse Legislativo ao proposto.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:
01 – Ofício da SECITMA;
02 – Requerimento;
03 – CNPJ/MF;
04 – Contrato Social;
05 – Lay-out da construção;
06 –Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
07 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
08 – Certificado de Regularidade do FGTS;
09 – Certidão negativa de Impostos do Município de Apucarana.